**MENSAGEM Nº 057/21**

[Proc. Adm. nº 8091/21]

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e demais Vereadores para submeter ao crivo do Legislativo o incluso Projeto de Lei, que tem como fito instituir no âmbito do Município de Mogi Mirim o **Programa Municipal de Incentivo à Construção Civil para fins Habitacionais (PMICCH).**

O Programa em questão é voltado especificamente para projetos de moradias unifamiliares, construídas em lotes regulares e vazios, com localização limitada na área urbana da cidade, de modo a incentivar o desenvolvimento do mercado de construção civil local e a consequente geração de empregos.

A presente matéria vem ao encontro do crescimento e desenvolvimento do Município de Mogi Mirim, onde todos os construtores, empresas, construtoras que venham a construir essas habitações vão estar criando postos de trabalho, adquirindo mercadorias no Município e gerando ICMS, por meio da construção civil.

A iniciativa envolve obras residenciais, edificações horizontais e verticais com projetos arquitetônicos aprovados, além dos novos projetos a serem protocolados na Prefeitura, dentre outros elementos técnicos.

O processo de aprovação da construção deverá atender a todos os requisitos contidos na Lei, que serão gerenciados pela Secretaria de Planejamento Urbano desta Municipalidade.

Derradeiramente é oportuno informar aos nobres Edis que, o interessado em aderir ao Programa deverá comprovar que está quite com suas responsabilidades fiscais perante o Município de Mogi Mirim.

Feitas tais considerações, do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal